



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

109
[Handwritten signature]

LEI Nº 1.298, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Dispõe sobre a abertura de crédito
suplementar.-

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º- À Câmara Municipal de Caraguatatuba, fica autorizada a abrir um crédito adicional, suplementando as seguintes verbas do Orçamento vigente:

1.00 1.01 - 3111 - ficha 001	
vencimentos e vantagens fixas.....	CR\$ 1.200.000,00
1.00 1.01 - 3131 - ficha 006	
remuneração de serviços pessoais.....	CR\$ 55.000,00
1.00 1.01 - 3132 - ficha 007	
outros serviços e encargos.....	CR\$ 5.297.000,00
1.00 1.01 - 3151 - ficha 008	
inativos.....	CR\$ 48.000,00
TOTAL.....	CR\$ 6.600.000,00

Artigo 2º- O crédito de que trata o artigo anterior correrá à conta da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento da Câmara Municipal, vigentes:

1.00 1.01 - 3111 - ficha 003	
subsídio dos vereadores.....	CR\$ 4.600.000,00
1.00 1.01 - 4120 - ficha 010	
equipamentos e material permanente.....	CR\$ 2.000.000,00
	CR\$ 6.600.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de dezembro de 1.984.-

[Handwritten signature]
Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 07 de dezembro de 1984

[Handwritten signature]
Eli Mafedo
Secretário